



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 1007
2675 1007

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º ~~2.675~~

EMENTA: COLOCAÇÃO DE TACHÕES DIVIDINDO A PISTA DA RODOVIA TANCREDO NEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda colocará tachões dividindo a pista da Rodovia Tancredo Neves nos trechos em que houver necessidade e de acordo com as normas de trânsito pertinentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1991.

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 086/91

Autor: Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

amps.

